REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO
AELO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LOUSADA OESTE
Código: 151531; 4620-428 NEVOGILDE - LOUSADA; contribuinte n.º 600086240
Telefone: 255912003; Telefax: 255912960; e-mail: direcaoeb23nevogilde@gmail.com

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Ano letivo 2018-2019

É competência do conselho pedagógico definir os critérios de avaliação para cada ciclo/nível de ensino e ano de escolaridade, sob proposta, no 1º ciclo, do conselho de docentes e, nos restantes ciclos/níveis de ensino, dos departamentos curriculares e conselho de diretores de turma.

Os critérios de avaliação assim definidos e aprovados constituem referenciais comuns no agrupamento, sendo operacionalizados pelo professor titular da turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário[1].

1.º, 5.º, 7.º e 10.º anos					
DOMÍNIOS	**ÁREAS DE COMPETÊNCIAS ***	**PONDERAÇÃO**			
		Ensino Básico		**Ensino Secundário**	
CONHECIMENTOS & CAPACIDADES	**Competências cognitivas [a]:** • Compreensão/aquisição e aplicação de conhecimentos. • Técnicas e procedimentos específicos da disciplina.	50% a 70%	70% a 80%	80% a 90%	90% a 95%
	Competências do Perfil dos Alunos [b]: • Linguagem e textos; informação e comunicação; • Raciocínio critico e pensamento criativo; • Relacionamento interpessoal; • Desenvolvimento pessoal e autonomia; • Bem-estar, saúde e ambiente; • Sensibilidade estética e artística; • Saber científico, técnico e tecnológico; • Consciência e domínio do corpo.	10% a 20%		5% a 10%	
ATITUDES	**Competências socioafetivas:** • Comportamento. • Responsabilidade: apresentação de material e realização de trabalhos de casa • Assiduidade e pontualidade. • Participação/iniciativa. • Interesse e empenho.	20% a 30%		5,0% a 10%	

*A observância/implementação do disposto no "Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória" e nas Aprendizagens Essenciais das diferentes áreas disciplinares ocorrerá de acordo com o previsto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

[1] A educação pré-escolar tem especificidades às quais não se adequam todas as práticas e formas avaliativas utilizadas tradicionalmente noutros níveis de ensino. Os procedimentos a ter em conta na avaliação na Educação Pré-Escolar estão definidos na Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007 e na Circular n.º 4/ DGIDC/DSDC/2011, e os procedimentos relacionados com a sua operacionalização, ao nível do agrupamento, encontram-se exarados em documento próprio aprovado em Conselho Pedagógico.

a) As competências cognitivas deverão ser definidas por cada grupo disciplinar, de acordo com a especificidade da disciplina, atendendo aos conteúdos programáticos, metas de aprendizagem e aprendizagens essenciais.

b) As áreas de competências do perfil do aluno (ACPA) são áreas de competências complementares cuja enumeração não pressupõe qualquer hierarquia interna entre as mesmas. Nenhuma delas, por outro lado, corresponde a uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho).

Exceções à matriz

- Disciplina de Projeto / Cidadania e Desenvolvimento (Ensino Básico):
  "Conhecimentos & Capacidades": 45%; "Atitudes": 55%;

- EMRC (Ensino Básico):
  "Conhecimentos & Capacidades": 50%; "Atitudes": 50%.

- Ed. Física (Ensino Secundário):
  "Conhecimentos & Capacidades": 80%; "Atitudes": 20%.

<table>
<tr><th colspan="5">2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11.º e 12.º anos</th></tr>
<tr><th rowspan="2">DOMÍNIOS</th><th rowspan="2">PARÂMETROS</th><th colspan="3">PONDERAÇÃO</th></tr>
<tr><th colspan="2">Ensino Básico</th><th>Ensino Secundário</th></tr>
<tr><td rowspan="4">CONHECIMENTOS
&
CAPACIDADES</td><td>• Compreensão/aquisição e aplicação de conhecimentos.</td><td>50%
a
70%</td><td rowspan="4">70%
a
80%</td><td rowspan="4">90%
a
95%</td></tr>
<tr><td>• Técnicas e procedimentos específicos da disciplina.[1]</td><td rowspan="3">10%
a
20%</td></tr>
<tr><td>• Autonomia/organização e métodos de trabalho.</td></tr>
<tr><td>• Competências transversais: domínio da língua portuguesa e utilização das TIC.</td></tr>
<tr><td rowspan="5">ATITUDES</td><td>• Comportamento.</td><td colspan="2" rowspan="5">20%
a
30%</td><td rowspan="5">5,0%
a
10%</td></tr>
<tr><td>• Responsabilidade: apresentação de material e realização de trabalhos de casa</td></tr>
<tr><td>• Assiduidade e pontualidade.</td></tr>
<tr><td>• Participação/iniciativa.</td></tr>
<tr><td>• Interesse e empenho.</td></tr>
</table>

1) A definir por cada Departamento/Grupo, de acordo com a especificidade da disciplina.

Exceções à matriz

- Ed. Física (Secundário):
  "Conhecimentos & Capacidades": 80%; "Atitudes": 20%.

REGISTOS INFORMATIVOS

A avaliação é um processo contínuo e resulta, necessariamente, de uma multiplicidade de registos informativos feitos pelo docente e pelos alunos ao longo do ano letivo.

Cada Área Disciplinar deve selecionar os diversos registos informativos a utilizar ao longo do ano.

Como instrumentos de registo de avaliação consideram-se:

a) as grelhas de observação de aula, na quais se registam as intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas, os trabalhos individuais ou de grupo realizados na sala de aula;
b) as grelhas de correção de testes escritos, portefólios de evidências de aprendizagem individual, entre outros;
c) uma grelha final de registo da aplicação dos critérios da avaliação, que venha a ser definida pelo Departamento Curricular do 1.º ciclo e pelas Áreas Disciplinares do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário (Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais).

Na grelha final de registo da aplicação dos critérios de cada disciplina:

- a classificação final de cada período deverá ser obtida após a aplicação dos critérios de cada disciplina, arredondada às décimas, tendo por base o trabalho desenvolvido pelo aluno, em cada domínio, desde o início do ano letivo.
- neste cálculo da classificação final de cada período deverá ser atribuído um peso equivalente a cada período.
- deverão constar, em cada período, as classificações obtidas para cada domínio da avaliação assim como os resultados obtidos nos instrumentos de avaliação aplicados.

MENÇÕES QUALITATIVAS

A informação resultante da aplicação de um instrumento de avaliação deverá conduzir à atribuição de uma classificação.

No 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se de forma descritiva em todas as áreas curriculares.

Nos 2.º e 3.º ciclos a classificação deve ser expressa numa percentagem de 0 a 100% e no ensino secundário numa escala de 0 a 20 valores, as quais podem ser acompanhadas, sempre que se considere relevante, de uma apreciação qualitativa e/ou descritiva sobre a evolução do aluno de acordo com os quadros seguintes:

Ensino Básico (1.º Ciclo)	
Percentagem	**Menção Qualitativa**
0% a 49%	Insuficiente
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclos)		
Percentagem	**Nível**	**Menção Qualitativa**
0% a 19%	1	Fraco
20% a 49%	2	Não Satisfaz
50% a 69%	3	Satisfaz
70% a 89%	4	Satisfaz Bastante
90% a 100%	5	Excelente

Ensino Secundário	
Valores	**Menção Qualitativa**
0 a 9	Insuficiente
10 a 13	Suficiente
14 a 17	Bom
18 a 20	Muito Bom

No início de cada período letivo, os alunos deverão ser informados pelo professor de cada disciplina sobre as datas de realização das provas escritas, devendo as mesmas ser registadas no livro de ponto digital.

As modalidades e os momentos de avaliação estipulados devem ser respeitados. Qualquer alteração deve ser excecional e, a ocorrer, tem de ser atempadamente comunicada aos alunos.

No caso de o(a) professor(a) atribuir pesos diferentes aos elementos de avaliação, os alunos deverão ser informados desses valores.

Qualquer reajuste ou alteração aos critérios gerais carece de aprovação do Conselho Pedagógico.

Os critérios de avaliação estarão disponíveis para consulta na página oficial da escola.

Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste, Setembro de 2018